



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpeção Escrita

Em Macau, a situação de trabalho ilegal é grave, por exemplo, trabalhadores ilegais, trabalhadores que exercem funções diferentes das autorizadas e trabalhadores que trabalham em local alheio ao autorizado. No entanto, as sanções aplicáveis são muito leves, pois rondam apenas os milhares de patacas, e os efeitos dissuasores são insuficientes, portanto, as situações ilegais não têm fim, apesar das constantes acções de combate. O trabalho ilegal é uma situação grave, prejudica os direitos de acesso ao emprego dos trabalhadores locais, afecta a concorrência leal e cansa o pessoal aplicador da lei. Os serviços responsáveis pela aplicação da lei já enfatizaram, por várias vezes, a importância da revisão da lei para o reforço dos efeitos das acções de “combate à ilegalidade”. Contudo, é lamentável que, apesar dos estudos durante vários anos, se continue sem qualquer revisão para colmatar as insuficiências da lei e dos mecanismos, portanto, o problema continua a ser o mesmo, isto é, a grave situaçao de trabalho ilegal.

Em Maio deste ano, o Secretário para a Economia e Finanças, Lionel Leong, manifestou, publicamente e em sede da Assembleia Legislativa, a sua concordância com a afirmação de que existe espaço para ajustamento das sanções administrativas previstas na legislação vigente. Mais, adiantou que ia estudar o aumento do limite máximo das multas, o aditamento de disposições sobre a reincidência e a estipulação de circunstâncias agravantes, com vista a aumentar os efeitos dissuasores, reprimindo o trabalho ilegal; e afirmou que, segundo as previsões, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) ia concluir a elaboração do respectivo texto de revisão no terceiro trimestre do corrente ano. Quanto à agravação das penas, cabe à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça estudar a questão, devido à necessária



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

harmonização com outras leis.

Pelo exposto, interpelo as autoridades sobre o seguinte:

1. A revisão da lei é importante para o reforço dos efeitos das acções de “combate à ilegalidade”. Em Maio deste ano, o Governo manifestou a sua concordância com a realização de estudos sobre a revisão da lei e a agravação das regras sancionatórias. Afinal, qual é o ponto da situação dos trabalhos de revisão? O texto da proposta de lei vai estar concluído no prazo fixado, isto é, no terceiro trimestre? Há algumas sugestões quanto ao aumento do limite máximo das multas, ao aditamento de disposições relativas à reincidência e à estipulação de circunstâncias agravantes?
2. A sociedade tem criticado os instrumentos jurídicos para combate ao trabalho ilegal de serem insuficientes. Os problemas são, principalmente, as penas leves e a falta de efeitos dissuasores. Em Maio deste ano, o Secretário para a Economia e Finanças, Lionel Leong, afirmou que cabia à DSAJ estudar a questão relativa às penas. Então, os estudos já tiveram início? Qual é a data prevista para a sua conclusão?

18 de Outubro de 2019

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Lei Cheng I**